LEI N.º.4.814, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SUSTIUTIÇÃO DE BENEFICIÁRIO E DOAÇÕES, DE LOTES URBANOS A PESSOAS QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 1º, da Lei n.º 4.419 de 24 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte modificação:

II – da quadra 131-B:

a) Lote n.º 09, com área 331,09 m² localizado na Rua Almiro da Mata Pinto, à Alex Sandro Elias Pereira.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar os lotes de terrenos a seguir relacionados, às pessoas ali mencionadas, todos de propriedade do Município de Frutal:

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	ÁREA M²	VALOR (R$)
17	11	Jurandir Marciano (Aparecida de Minas)	176,00	1.065,18
127 A	03	Ildeu Barros	215,60	1.437,23
127 A	04	Divino Eurípedes Machado Cardoso	176,40	1.696,17
127 B	17 A	Nacer Naves Rosa	135,00	683,13
127 C	09 A	Dayana Ferreira Oliveira, Dyulha Ferreira de Oliveira e Thaina Ferreira de Oliveira	220,00	561,00
131	07	João Cerino de Faria	218,75	882,89
185	COMP.06	Geraldo Batista de Almeida e Overlan de Paula Assunção	65,00	310,19
228	14	Walter Marques de Souza	479,00	4.561,92
228	14 A	Marlene Ferreira de Oliveira	88,00	440,43
229 A	13	Ilara Dayenne da Silva Campos	348,00	1.584,00
267	17	Creusa Maria da Silva	156,06	1.588,55
267	17 A	José Fernando Alves da Silva	149,94	991,17
277 A	08	Ana Maria Gomes	135,00	1.276,20
278	01	Joaquim Silva	250,00	2.946,24
278	05 A	Suely Nogueira da Cruz	300,00	1.026,00
278	16	Fábio Silva Pereira	360,00	1.231,20
341	02	Neiva Garcia Dias Barcelos	360,00	2.520,00
352	21	Luciano Oliveira	412,00	2.499,32
369	04	Maria da Conceição Rafael	221,00	523,30
370	26	Maria Helena Silva Andrade	225,40	1.369,77
370	27	Marlene Silva	225,40	586,31
375	04 A	Antônio Carlos Campos	119,97	368,80

377	03	Verônica Oliveira Martins e Diego Oliveira Martins	250,00	1.860,00
378	15	Antônio Jacob da Silveira	390,50	2.439,58
380	03	Ruth de Oliveira Cruz	273,00	1.498,63
472	12	Margarida Maria Alves Batista	384,00	1.411,20
494	20	Paulo Marto Ferreira	182,00	846,72
500	17	Ana Muniz Rosa	355,20	2.455,20
504	07	Sheila Beatriz Nunes Moura	360,00	3.535,49
505	06	Maria de Lourdes Silva	360,00	2.455,20
510 A	06 A	Maria Terezinha Silveira de Morais	300,00	663,00
512	09	Joana Batista dos Reis Oliveira	360,00	2.455,20
527	04 A	Aparecida de Oliveira da Costa	280,50	6.045,60
538.	12	Clainton Jesus Garcia e Regina Rosa Silva Garcia	270,00	628,11
540	05	Ionilda Silva Freitas Pereira	270,00	628,11
563	09	Maria José Mendes	270,00	628,11
613 A	14	Simone Geralda Braga de Castro e Rogério Anacleto de Castro	170,00	1.701,60
614	13	Caribaldo Mendes	162,00	844,80
614	50	Cristiane Gomes Carvalho	160,00	844,80
620	24	Sebastião Costa Sobrinho	199,76	777,81
627	11	Hamilton da Silva Cruz	264,00	933,50
651	02	Kelly Cristina Menezes Silva	220,50	1.004,40
653	10	Márcia Santos Tomaz	162,50	1.209,00
655	04	Marcelo Antônio Marques	360,00	1.584,00
655	05	Rosinei Maria Leonel Silva	360,00	1.584,00
657 A	06	Antônio Cláudio Cândido	255,00	999,60
657 A	14	José Ferreira Araujo	208,25	1.110,17
657 B	10	Elaine da Silva Alves	181,47	828,92
659	16	Daniel Fernandes Dos Santos E Laene Fernandes Santana	250,00	602,73
661 A	01	Jerônimo Rodrigues dos Reis	210,80	1.332,21
661 A	19	Maria Aparecida da Silveira	250,75	999,60
661 A	26	Maria Aparecida Rodrigues	210,80	904,75
661 B	01	Wilma Terezinha da Silva Alves	208,25	1.332,21
661 B	04	Matusalém de Lima	256,50	999,60
661 B	24	Reginaldo Aparecido Vasconcelos e Rosilaine Moreira Ricardo	242,25	999,60
666 A	10	Maria Aparecida Vieira	208,25	898,72
666 B	07	André Luiz Martins	255,00	999,60
669 A	03	Ivany de Souza Moreira	250,75	999,60
669 B	13	Vera Lúcia Nunes de Freitas	222,75	1.396,18
673	17	Elizabete Maria do Nascimento	383,50	2.433,02
674	05	Berenice da Silva e Filhos	384,00	1.635,10
674	07 A	Valdomiro Alves dos Santos	168,00	1.293,17
675	15	Maria Aparecida da Silva Mendonça	360,00	1.617,00
675	16	Reinaldo Méndonça	360,00	1.617,00
677	14	Rubens Gonçalves Jardim	360,00	1.584,00
690	05	José da Paz	384,00	1.270,92
694	07	Vivaldo Geraldo Ferreira	341,00	1.128,60

695	01	Mauro de Souza e Vera Lúcia Andrade de Souza	385,55	2.000,04
695	05	Onivaldo Luiz de Andrade e Elizabete Ferreira de Andrade	307,50	1.249,49
695	06	Ernandes França Silva e Delfonso Inácio da Silva Júnior	243,00	1.259,71
695	12	Sandra Marques Carneiro	282,22	1.008,91
698	02	Vagnei Luiz Souza da Silva	307,40	1.154,93

§1° - Os beneficiários relacionados neste artigo não poderão alienar o imóvel, objeto das respectivas doações, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da outorga de escritura, sem expresso consentimento legislativo.

§2° - Os lotes aqui doados terão destinação única e exclusiva para edificação de residência dos respectivos beneficiários e suas famílias, não podendo Ter outra destinação, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio público sem direito à quaisquer indenizações ao beneficiário faltoso.

Art. 3° – As demais disposições das leis aqui mencionadas e que não sofreram modificações continuam a vigorar.

Art. 4° – Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 16 de outubro de 2000

méd. LUIZ ANTONIO ZANTO
Prefeito Municipal